

**11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, E O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA OLINDA, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.**

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongij, Recife/PE, CEP 50.751-530, neste ato representada por sua Secretária, **Dra. ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Organização Social de Saúde **INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0021-61, com sede na Rodovia PE 15, s/nº, Tabajara - 1, Olinda/PE, CEP: 53.350-015, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARIA LUIZA MOTA DA SILVA** e por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas, bem como pelas disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013, estando instruídas com a Nota Técnica nº 184/2024, da Superintendência - Organização Social de Saúde (id. 58060316); Nota Técnica nº 182/2024, da Superintendência - Organização Social de Saúde (id. 61212803); Nota Técnica nº 26/2025, da Gerência de Supervisão dos Contratos de Gestão (id. 62123085); Nota Técnica nº 27/2025, da Gerência de Supervisão dos Contratos de Gestão (id. 62123328); o Parecer Técnico nº 071/2025 da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI (id. 62923649); o Parecer nº 007/2025 da Comissão Mista de Avaliação de Contratos de Gestão - CMA (id. 63472991); o Despacho nº 321, da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão (id. 63401812) e os demais documentos constantes do Processo SEI nº 2300001952.000128/2024-31.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a ampliação de 03 (quatro) leitos de emergência pediátrica (sala vermelha) e de recursos humanos para suporte do

período sazonal das Infecções das Vias Aéreas Superiores (IVAS), e acréscimo no número de atendimentos em pediatria, na Unidade de Pronto Atendimento 24h - UPA Olinda.

1.2 As alterações supracitadas encontram fundamento no inciso XI do artigo 10 da Lei nº 15.210/2013, que prevê a possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo, para sua adequação às necessidades da Administração, mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. O acréscimo financeiro mensal ao Contrato de Gestão nº 001/2022 será no valor de **R\$ 246.130,11 (duzentos e quarenta e seis mil cento e trinta reais e onze centavos) para o custeio de 03 (quatro) leitos de emergência pediátrica (sala vermelha), e R\$ 78.716,68 (setenta e oito mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos) referente ao incremento de recursos humanos**, em consonância com as Notas Técnicas nº 184/2024 (id. 58060316) e nº 182/2024 (id. 61212803) da Superintendência - Organização Social de Saúde, Notas Técnicas Financeiras nº 26/2025 (id. 62123085) e nº 27/2025 (id. 62123328), da Gerência de Supervisão dos Contratos de Gestão e Solicitação Orçamentária e Financeira nº 397/2025 (id. 62926872).

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1 O presente **TERMO ADITIVO** terá seu termo inicial no dia 10 de março de 2025 e termo final em 10 de setembro de 2025, nos termos do Despacho nº 228 (id. 62762019) da Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão.

3.2. Fica desde já convencionado que a vigência do presente instrumento fica vinculada à manutenção do período sazonal das Infecções das Vias Aéreas Superiores.

## **CLÁUSULA QUARTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro têm como fonte Recursos do Tesouro Estadual e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e nota de empenho (id. 63584323):

**Fonte:** 0500000000

**Código UG:** 530401

**Programa de Trabalho:** 10.302.0528.3926.0000

**Natureza da Despesa:** 3.3.50.85

**Nota de Empenho:** 2025NE003813, de 28/02/2025

**Valor da Nota de Empenho:** R\$ 227.392,77

4.2. A Nota de Empenho em epígrafe garante o pagamento de **R\$ 227.392,77 (duzentos e vinte e sete mil trezentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos)**, valor estimado para a cobertura do mês de março. Os demais valores serão liberados mês a mês e reforçados na nota de empenho mencionada, de acordo com o Despacho nº 321 (id. 63401812) da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

5.1. A **CONTRATADA** deverá enviar a escala multiprofissional da referida unidade de saúde no ato de envio dos recibos, sob pena de sobrestamento do pagamento pela Secretaria Estadual de Saúde.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS**

7.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

8.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, às expensas da CONTRATANTE, que deverá ainda disponibilizá-lo em seu sítio eletrônico, nos termos dos artigos 10, § 2º e 28 da Lei nº 15.210/2013.

#### **CLÁUSULA NOVA - DO FORO**

9.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

**ZILDA DO REGO CAVALCANTI**  
**SECRETÁRIA**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

**MARIA LUIZA MOTA DA SILVA**  
**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ**  
**CONTRATADA**

**MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**  
**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ**  
**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Souza Alencar**, em 10/03/2025, às 13:43, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luiza Mota da Silva**, em 10/03/2025, às 13:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 10/03/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **63711556** e o código CRC **0834D37D**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**  
Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530,  
Telefone: